

**AUTO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046496/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019**

1. **REFERÊNCIA:** Dispensa de chamamento público – Acordo de Cooperação.
2. **BASE LEGAL:** Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
3. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE CNPJ: 07.778.684/0001-04.
4. **ENDEREÇO:** Avenida José Mendes de Moraes, 821, Esplanada, CEP: 64.240-000 Piracuruca.
5. **OBJETO PROPOSTO:** Estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 06 (seis) servidores para prestar serviços junto à entidade parceira, visando o atendimento educacional aos educandos com deficiência atendidos pela instituição.
6. **PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 28 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE.
7. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** Não existe previsão de repasse financeiro.
8. **PERÍODO:** Exercício de 2019.
9. **TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
10. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE há anos faz parceria com esta Secretaria de Educação, no tocante à gestão de trabalhos educacionais. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando o atendimento de 28 alunos portadores de necessidades especiais do município de Piracuruca.

Como visto, a parceria, trata-se de um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11 do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que excetua a Dispensa da realização do Chamamento Público.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para celebração de parceria através de Acordo

de Cooperação, entre a o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca – APAE, CNPJ: 07.778.684/0001-04.

Teresina, 08 de Abril de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
SEED-PI

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 -
Processo Administrativo nº 0046496/2018-SEED/PI. Termo de
Justificativa de Chamamento Público, datado de 08 de Abril de
2019; Ofício 15/2018, datado de 26 de Outubro de 2018;
Parecer da PGE/PLC nº 396/2019, de 28 de Março de 2019,
conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de
2014 c/c art. 11 do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017.
Objeto: Estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica
para garantir a assistência educacional às pessoas com
deficiência através da liberação de 16 (SEIS) servidores para
prestarem serviços junto à entidade parceira, visando o
atendimento educacional aos educandos com deficiência
atendidos pela instituição.

Teresina (PI), 08 de Abril de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
SEED-PI